



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 25/2022, que *“Adequa o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)”*.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Dados:

- I) Criação de função gratificada de “Encarregado de Proteção de Dados Pessoais”, com aplicação de percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do “Símbolo C”.
- II) Criação da “Comissão Permanente de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”, composta por 07 membros.

Lei nº 14.644/2021 – Lei Orçamentária para o Exercício 2022

Lei nº 14.634/2021 – Plano Plurianual 2022-2025

Lei nº 14.583/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 10131 – Gestão do Legislativo Municipal

Atividade: 20119 – Manutenção do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Legislativo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2023 e 2024, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

Cumprе ressaltar que a função gratificada de “Encarregado de Proteção de Dados Pessoais” só poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, não havendo, portanto, reflexos sobre as dotações “3.1.90.13 – Obrigações Patronais” e “3.3.90.46 – Auxílio Alimentação”.

No que diz respeito à criação da “Comissão Permanente de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”, é importante salientar a nova redação dada ao artigo 2º da Lei Complementar nº 2.960/2019, alterando a denominação da “Comissão Permanente de Transparência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto”, bem como a inclusão de 02 novos membros. Portanto, para efeito deste estudo foi considerado o acréscimo de 02 membros, cuja gratificação corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento base do Símbolo C-5, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar supramencionada.

Ademais, para as projeções dos exercícios 2023 e 2024 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,25% para 2023 (Resolução BACEN nº 4831/2020) e 3,00% para 2024 (Resolução CMN nº 4918/2021).

O resultado da criação de funções que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 em reais (R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA						
criação de função gratificada Simbologia C (50%)	Vencimento	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/22	Projeção 2023	Projeção 2024
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	4.409,30	1.469,76	4.409,30	36.744,16	60.701,35	62.522,39
			TOTAL	36.744,16	60.701,35	62.522,39



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA						
INCLUSÃO DE 02 MEMBROS (COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARENCIA, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS)	VENCIMENTO	FÉRIAS	13º SALÁRIO	PROJEÇÃO ATÉ 31/12/22	PROJEÇÃO 2023	PROJEÇÃO 2024
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.178,44	726,15	2.178,44	18.153,67	29.989,86	30.889,55
			TOTAL	18.153,67	29.989,86	30.889,55

A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

a) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos e do 13º sobre a função criada.

Tabela 2: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2022	54.897,83	72.211.830,00	0,07%
	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88)	54.897,83	36.250.000,00	0,15%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023 (*)	90.691,21 (**)	89.816.034,00	0,10%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024 (*)	93.411,94 (***)	93.857.756,00	0,09%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025

(**) Considerado aumento de 3,25%, conforme meta de inflação para o exercício 2023 (Resolução BACEN nº 4831/2020)

(***) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2024 (Resolução CMN nº 4918/2021)

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal Legislativo (QPL). Desta forma, nota-se que: i) a criação da função gratificada de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e a inclusão de 02 membros na Comissão Permanente de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados resultam no gasto de R\$54.897,83 até o término do exercício 2022, R\$90.691,21 e R\$93.411,94 respectivamente nos exercícios 2023 e 2024; ii) atende ao exigido pela Lei de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei; iii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da receita do município com o Legislativo; iv) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2022, conforme demonstrado; v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Ribeirão Preto, 16 de Maio de 2022.

Fernando de Souza Lourenço
Contador